



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 034/2019

Senhor Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO que em data de 25 de outubro de 2017, foi sancionada e devidamente publicada pelo Executivo Municipal a Lei nº 1558/2017, que dispõe que as agências bancárias do Município de Assaí devam ter sanitários em suas instalações, conforme especifica;

CONSIDERANDO que até o momento não foi tomada nenhuma providência para o cumprimento do contido na Lei 1558/2017;

CONSIDERANDO que com a recente realização do concurso público foram contratados mais dois servidores para o cargo de FISCAL;

INDICA

Para que o Chefe do Executivo Municipal, determine à Secretaria competente, que seja tomada as devidas providencias para o cumprimento do disposto na Lei Municipal sob nº 1558/2017, o que virá a facilitar a vida do cidadão, garantindo um mínimo de conforto durante o tempo gasto nas filas e nas agencias bancarias em geral.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2019.

Élcio Alves dos Santos

Vereador